

IPHAN

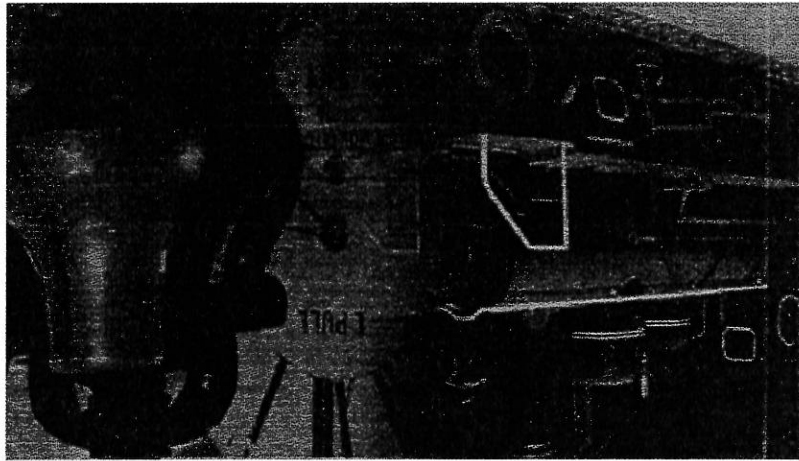
UNIDADE REGIONAL DE JUIZ DE FORA - URJUF

UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO-UBEE-MG

CONVÊNIO 009/98, TERMO ADITIVO 01
E TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Nº 306/2013

TERMO DE TRANSFERÊNCIA



VENCI 30
1. item - vagão
modelo:

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariação da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão



CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONVÊNIO Nº 009/98, TERMO ADITIVO 01 E TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

FICHA DE INSPEÇÃO DO CONVÊNIO

OFÍCIO Nº1005/URJUF/INV/RFFSA/2011

MEMO. Nº140/ERJUF/98

PLANILHA RESUMO

FICHA DE INSPEÇÃO DO BEM



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA

Unidade Regional Juiz de Fora
Av. Brasil, nº. 2001 - 10º andar - Juiz de Fora - MG - CEP 36060-010
Telefone (32) 3249-4401 Fax (32) 3249-4414

Ofício nº 1005 /URJUF/INV/RFFSA/2011

Juiz de Fora, 22 de agosto de 2011.

A
UBEE - UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO
Rua Padre Odorico, 128 - 3º andar
Bairro São Pedro
Belo Horizonte - MG
CEP: 30.330-040

Assunto: **Acervo referente ao Convênio 009/98 Aditivo 01 e**
Re-Ratificação ao Termo Aditivo 01.

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência ao **Convênio 009/98 Aditivo 01 e Re-Ratificação ao Termo Aditivo 01**, no tocante ao acervo que se encontra de posse dessa renomada instituição, de bens históricos da RFFSA.

2. Sobre o assunto, cabe inicialmente informar que, por força da Lei N.º 11.483, de 31 de maio de 2007, a RFFSA foi extinta e teve o processo de inventário de seus bens, direitos e obrigações iniciado, sob a coordenação e supervisão do Ministério dos Transportes. De acordo com a referida lei, caberá ao IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional receber e administrar os bens de valor artístico, histórico e cultural oriundos da RFFSA.

3. De modo a possibilitar a transferência do citado Convênio, equipe dessa inventariança realizou inspeção dos bens móveis históricos, e na oportunidade foram constatadas divergências entre os bens encontrados e os relacionados no Convênio supracitado. Os bens relacionados no convênio são o vagão de número FNB 644.272-2E e o vagão de número FNB 644.299-4E. A divergência citada encontra-se no bem FNB 644.299-4E não localizado, para o qual solicitamos informações a respeito.

Atenciosamente

CLAUDIO MARCIO BELLINI DOS SANTOS
Chefe da Unidade Regional Juiz de Fora
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE - MG

E

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

CONVÊNIO Nº 009/98

CONVÊNIO Nº 00/98, que entre si celebraram a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, e a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE - MG.

Pelo presente instrumento particular, digitado e impresso em 05 (cinco) vias de igual teor, para juntas produzirem um só efeito de direito, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, doravante designada RFFSA, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, nesta Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, neste ato representada por seu Presidente ISAAC POPUTCHI e por seu Diretor de Administração e Finanças JOSE ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO e a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO, doravante designada UBEE, com sede à Rua Padre Odorico nº 128, 3º andar, no Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC sob o nº 17.200.684/0001-78, neste ato representada por seu Vice-Presidente Irmão JOSE MANOEL PIRES ALVES, acordam em firmar o presente CONVÊNIO, conforme PROCESSO Nº 00/115869, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As entidades convenentes desenvolverão, em conjunto e, em casos específicos, com a participação de outras entidades, programas e projetos de natureza turístico-cultural e educacional, particularmente aqueles relacionados com a preservação, valorização e difusão do patrimônio, da memória e das tradições ferroviárias, no âmbito do Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os programas e projetos decorrentes deste CONVÊNIO serão objeto de TERMOS ADITIVOS específicos, através dos quais se definirão as ações e responsabilidades da RFFSA e da UBEE.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente CONVÊNIO tem prazo de 05 (cinco) anos a contar de sua eficácia, podendo, porém, ser prorrogado por iguais períodos ou denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples notificação escrita, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias.



M

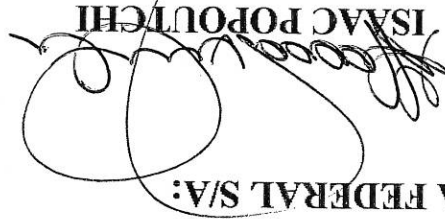
X

O presente **CONVÊNIO** terá eficácia na data de sua publicação resumida no Diário Oficial da União.

E assim, por estarem acordadas, a **RFFSA** e a **UBEE** assinam o presente **CONVÊNIO**, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 1998.

Pela **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A**:


ISAAC POPOUTCHI
 Presidente

JOSE ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO
 Diretor de Administração e Finanças

Pela **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - MG**:


IRMÃO JOSÉ MANOEL PIRES ALVES
 Vice Presidente

TESTEMUNHAS:

JOHN RICHARD FERREIRA LUNAU
 Superintendência de Patrimônio / RFFSA

SÉRGIO SANTOS MORAIS
 PROFAC/RFFSA



UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE - MG

E

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 009/98

§ 1º Cabera a **UBEE** a responsabilidade de todos os encargos, inclusive financeiros, do transporte, recuperação, manutenção e preservação do carro metálico de passageiros, ficando a **RFFSA** eximida de quaisquer ônus decorrentes dos projetos que porventura forem executados para utilização do já referido bem.

Para a implantação e a operacionalização do projeto objeto deste **TERMO ADITIVO**, o carro metálico de passageiros especificado na Clausula Primeira, será utilizado no Colégio Marista Dom Silvério, situado à Rua Lavras, nº 225, no Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, mantido pela **UBEE**, onde será recuperado e preservado, sendo utilizado como biblioteca, sala de estudos, pesquisas e leitura.

PARAGRAFO UNICO - A utilização do carro metálico de passageiros referido nesta Cláusula, integra o **PROGRAMA FERROVIÁRIO DE AÇÃO CULTURAL - PROFAC**, mantido pela **RFFSA** com a finalidade de preservar e difundir a memória, as tradições e o patrimônio histórico ferroviário.

O presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONVENIO Nº 009/98**, celebrado em 01/04/1998, entre a **RFFSA** e a **UBEE**, tem por objetivo recuperar, manter e preservar para fins culturais, o carro, metálico de passageiros nº SC 926856-1F, de bitola de 1,60 m, vinculado ao Escritório Regional Juiz de Fora, atualmente desnecessário aos serviços da Empresa.

Pelo presente instrumento particular, digitado e impresso em 05 (cinco) vias de igual teor, para juntas produzirem um só efeito de direito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A**, doravante designada **RFESA**, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, nesta Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, neste ato representada por seu Presidente **ISAAC POPOUTCHI** e por seu Diretor de Administração e Finanças **JOSE ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO** e a **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO**, doravante designada **UBEE**, com sede à Rua Padre Odorico nº 128, 3º andar, no Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC sob o nº 17.200.684/0001-78, neste ato representada por seu Vice Presidente Irmão **JOSE MANOEL PIRES ALVES**, acordam em firmar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme **PROCESSO Nº 00/115869**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

TEMPO ADITIVO Nº 01 ao CONVENIO Nº 007/98, que entre si celebraram a REDE FERROVIÁRIA DE FEDERAL S.A. e a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE-MG.



Diário Oficial da União.

Este **TERMO ADITIVO** terá eficácia a partir da data da publicação do seu extrato.**CLÁUSULA SEXTA**

O presente **TERMO ADITIVO** terá vigência enquanto perdurar a validade do **CONVÊNIO** ora aditado, podendo porém, ser prorrogado ou denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples notificação escrita, com prazo mínimo de 90 (Noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de denúncia deste **TERMO ADITIVO** ou quando expirado o seu prazo de vigência, a **UBEE** providenciará à sua conta e sem ônus para a **RFFSA**, o imediato retorno do carro metálico de passageiros ao local que a Empresa determinar.

CLÁUSULA QUINTA

A **RFFSA** se reserva o direito de, a seu critério e quando lhe convier, acompanhar e fiscalizar as condições de manutenção e preservação do carro metálico de passageiros referido neste **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA

PARÁGRAFO ÚNICO - A orientação e a assistência técnica referida nesta cláusula será prestada sem qualquer ônus para a **RFFSA**.

A **RFFSA**, prestará orientação e assistência técnica à **UBEE** para a recuperação, manutenção e a preservação do carro metálico de passageiros utilizado no projeto objeto deste **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA TERCEIRA

§ 5º A **UBEE** deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente **TERMO ADITIVO**, apresentar à **RFFSA** / **PROFAC**, programa para restauração, recuperação e uso do bem transferido, contemplando cronograma físico para um máximo de 365 dias e a utilização que será dada ao bem e onde será localizado.

§ 4º A utilização inadequada ou a manutenção insatisfatória do carro metálico de passageiros objeto deste **TERMO ADITIVO**, implicarão na imediata rescisão do presente instrumento contratual e também o imediato retorno do respectivo bem à **RFFSA**, sem ônus para a mesma e sem que assista à **UBEE** direito a qualquer ressarcimento ou indenização por dispêndios.

§ 3º A **UBEE** assume total e exclusiva responsabilidade pelo uso do carro metálico de passageiros objeto deste **TERMO ADITIVO**, inclusive por danos ou prejuízos causados à **RFFSA** ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas a aplicação das cláusulas e condições deste **TERMO ADITIVO**.

E assim, por estarem acordadas, a **RFFSA** e a **UBEE** assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONVENIO Nº 009/98**, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 1998.

Pela REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A:

ISAAC POPUTCHI
Presidente

JOSE ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO
Diretor de Administração e Finanças

Pela UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE:

IRMAO JOSÉ MANOEL PIRES ALVES
Vice Presidente

TESTEMUNHAS:

JOHN RICHARD FERREIRA LUNAU
Superintendência de Patrimônio / RFFSA
SERGIO SANTOS MORAIS
PROFAC/RFFSA



COCCOL, à Av. Cons. Rodrigues Alves s/nº (entrada pelo portão de frente ao nº 55), Edifício da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DIDES, bairro do Maracanã, Santos (SP), a partir desta data.

Santos, 27 de abril de 1998
MARCELO DE AZEVEDO
Diretor-Presidente

(Of. nº 35/98)

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP comunica, nos termos dos artigos 21 e 39 da Lei nº 8.666/93, que fará realizar Audiência Pública sobre futura licitação para arrendamento de área com administração e operação de 13.300 m², compreendendo o Armazém 33 (interior) e áreas adjacentes, para reforma, participação financeira da Armadora nos investimentos.

Data da Audiência: Dia 04/05/98, a partir das 15:00h, no Auditório do Edifício Sede da Empresa, na Av. Cons. Rodrigues Alves s/nº (entrada pelo portão de frente ao nº 55), Bairro do Maracanã, Santos (SP), e visa tratar publicamente de todas as informações pertinentes à mencionada licitação. O acesso será aberto a todos os interessados, franqueando-se o direito às informações e à livre manifestação.

Santos, 23 de abril de 1998
MARCELO DE AZEVEDO
Diretor-Presidente

(Of. nº 36/98)

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 022-98/DT, entre a Companhia Brasileira de Trens Urbanos-CBTU e a Companhia Des Anciens Etablissements L. Geismar-OBUEIRO, fornecimento de dois conjuntos de caminhão de linha com guindaste e rebocue. LICITAÇÃO: Concorrência RJ 19A/97-DELIAC-CBTU CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18.091.1057.21211.0001. VALOR: R\$ 2.902.083,00. ASSINATURA: 15/04/98. CBTU: Diretor-Presidente Luiz Otávio Mota Valadares e Diretor Ramiro Abrantes Lopes Ribeiro. CONTRATADA: Antonio Edison C. Marciano.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98-DELIAC-AVISO DE LICITAÇÃO para pagamento mensal de 3,623 pensões por acidentes ferroviários, em âmbito nacional, com a rede pagadora atuando por Sistema ON-LINE, em todas as suas agências. DATA: As propostas deverão ser entregues às 10h do dia 20 de maio de 1998, no auditório da CBTU/AC. CUSTO DO EDITAL: R\$ 10,00 (dez reais). Esta licitação reger-se-á pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. O tipo de licitação é o de menor preço. O prazo para que os proponentes solicitem esclarecimentos sobre o edital será até o dia 11 de maio de 1998. O edital estará à disposição de 9h às 11h e 14h às 18h, no Setor de Licitação - Estação da Tijuca, 77, Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 20.531-080. Telefone: (021) 575-3187 e 575-3188, Fax (021) 571-5298.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1998
DANILLO CORREA DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 5/97-DELIAC-AVISO DE LICITAÇÃO para pagamento mensal de 3,623 pensões por acidentes ferroviários, em âmbito nacional, com a rede pagadora atuando por Sistema ON-LINE, em todas as suas agências. DATA: As propostas deverão ser entregues às 10h do dia 20 de maio de 1998, no auditório da CBTU/AC. CUSTO DO EDITAL: R\$ 10,00 (dez reais). Esta licitação reger-se-á pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. O tipo de licitação é o de menor preço. O prazo para que os proponentes solicitem esclarecimentos sobre o edital será até o dia 11 de maio de 1998. O edital estará à disposição de 9h às 11h e 14h às 18h, no Setor de Licitação - Estação da Tijuca, 77, Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 20.531-080. Telefone: (021) 575-3187 e 575-3188, Fax (021) 571-5298.

Gerência de Trens Urbanos de Macéio

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/98/GELIC-AVISO DE LICITAÇÃO para o conhecimento dos interessados, que poderão adquirir ao preço de R\$ 10,00 (dez) reais, maiores informações à Rua Barão de Anadia 121, Centro, Macéio-AL, ou através do telefax (082) 336.2351. As 10:00 hs do dia 14/05/98, através da Comissão Permanente de Licitação, realizará, na forma do disposto na Lei 8.666/93 e legislação complementar, Tomada de Preços, do tipo menor preço, objetivando contratar pessoa jurídica para efetuar serviços de recuperação de rodovias de carros de passageiros da Gerência de Macéio. Os interessados que desejarem cópia do Edital, poderão adquirir ao preço de R\$ 10,00 (dez) reais, maiores informações à Rua Barão de Anadia 121, Centro, Macéio-AL, ou através do telefax (082) 336.2351.

(Of. nº 58/98)

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1998
DANILLO CORREA DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Licitação

Rede Ferroviária Federal S/A

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

C.G.C. 33.613.332/0001-09
Tipo de Instrumento: Convênio nº 007/98 e Termo Aditivo nº 01 que tem por objetivo a cessação de um carro de passageiros nº 0C 7961-01 para preservação. Contratantes: Rede Ferroviária Federal S.A. - e Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. Valor: Sem ônus para a RFFSA. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos a contar da assinatura. Data de assinatura: 01 de abril de 1998. Nome e cargo dos signatários: JOSÉ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO - Diretor-Presidente; JOSÉ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO - Diretor de Administração e Finanças; pela ABPF: JOSÉ MANOEL PIRES ALVES - Vice Presidente.

Tipo de Instrumento: Convênio nº 008/98 e Termo Aditivo nº 01 que tem por objetivo a cessação de diversos equipamentos e materiais rodantes para preservação. Contratantes: Rede Ferroviária Federal S.A. - e Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF. Valor: Sem ônus para a RFFSA. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos a contar da assinatura. Data de assinatura: 01 de abril de 1998. Nome e cargo dos signatários: JOSÉ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO - Diretor-Presidente; JOSÉ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO - Diretor de Administração e Finanças; pela ABPF: JOSÉ MANOEL PIRES ALVES - Vice Presidente.

Tipo de Instrumento: Extrato de Termo Aditivo nº 07 ao Convênio 60/97. Convenientes: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., e SENAI-ES. Objeto: Estabelecimento de termos de cooperação com vistas a reconversão profissional de empregados da RFFSA incluídos no PID - plano de incentivo ao trabalho de empregados da RFFSA incluídos no PID - plano de incentivo ao trabalho de empregados da RFFSA. Item organizacional: 71.99.01/96 - ORCAP, valor de reembolso total estimado para o período: R\$ 17.887,50 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: 01/04/98 a 01/04/99. Data de assinatura: 01 de abril de 1998. Nome e cargo dos signatários: Pela RFFSA: ISAAC POPOUTCHI - Presidente; JOSÉ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO - Diretor de Administração e Finanças - pelo SENAI-ES: JOSÉ BRAUN BASSINI - Presidente do Conselho; FRANCISCO LORDES - Diretor Regional.

Escritório Regional de Juiz de Fora

EXTRATOS DE CONTRATOS

Tipo e Número do Instrumento: Contrato nº 005/ERJUF/98. CONTRATANTE: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA/EScritório Regional de Juiz de Fora - ERJUF. CONTRATADO: Luiz Edmundo Campos Advogados Associados. Objeto: Prestação de serviços advocatícios, judiciais e extrajudiciais, na defesa de interesses da RFFSA, com atuação no contencioso civil, trabalhista, criminal e tributário, na área compreendida entre as Comarcas de São João del-Rei (SP), Tribunal de Justiça (SP), Tribunal Regional do Trabalho (SP), Tribunal de Câmpinas (SP), Tribunal Regional de Câmpinas (1ª Região), e, especialmente em todas as fases, instâncias e tribunais, repartições ou órgãos de Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, diretas ou indiretas. VALOR: R\$ 38.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 1998. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela RFFSA/ERJUF: Benedito Nogueira de Jesus - Chefe do Escritório Regional de Juiz de Fora e Aramis Carlos Dias Ferreira - Chefe da Divisão de Administração; Pelo José de Castro Ferreira, Freire e Associados Advogados S.C. Edmundo Campos - Sócio Gerente.

Décio Flávio Torres Freire - Sócio Diretor.

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 5/98
A Rede Ferroviária Federal S.A. através de seu Escritório Regional de Juiz de Fora - ERJUF, torna público que venderá veículos, peças, equipamentos e inservíveis em leilão, no dia 20 de maio de 1998, a partir das 14 horas, na Estação Ferroviária da RFFSA, situada no Pátio da Estação Ferroviária, no município de Barbacena - MG. A visita poderá ser feita de segunda a sexta-feira, em data e hora previamente marcadas com os leiliteiros e/ou ERJUF, nas localidades constantes da relação dos bens anexa ao edital, à disposição dos interessados.

50847

UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - MG

E

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO
ADITIVO Nº 01 DO CONVÊNIO Nº 009/98

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 01 do CONVENIO Nº 009/98, que entre si celebraram a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. e a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO.

Pelo presente instrumento particular, digitado e impresso em 05 (cinco) vias de igual teor, para juntas produzirem um só efeito de direito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A**, doravante designada **RFFSA**, com sede na Praça Procópio Ferreira nº 86, nesta Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE** e por seu Diretor de Administração e Finanças **JOSÉ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO** e a **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO**, doravante designada **UBEE**, com sede na Rua Padre Odorico nº 128, 3º andar, no Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC sob o nº 17.200.684/0001-78, neste ato representada por seu Vice Presidente **IRMAO JOSÉ MANOEL PIRES ALVES**, acordam em firmar o presente **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**, conforme **PROCESSO Nº 00/117715**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo retificar o disposto no **TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONVENIO Nº 009/98**, substituindo o carro metálico de passageiros nº SC 926856-1F, pelos vagões nº FNB 644.299-4E e nº FNB 644.272-2E, para serem recuperados, mantidos e preservados para fins culturais, vinculados ao Escritório Regional Juiz de Fora e atualmente desnecessários aos serviços da Empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A utilização dos vagões referidos nesta Cláusula, integra o **PROGRAMA FERROVIÁRIO DE AÇÃO CULTURAL - PROFAC**, mantido pela **RFFSA** com a finalidade de preservar e difundir a memória, as tradições e o patrimônio histórico ferroviário.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a implantação e a operacionalização do projeto objeto deste TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, os vagões especificados na Cláusula Primeira, serão utilizados no Colégio Marista Dom Silvério, situado na Rua Lavras, nº 225, no Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, mantido pela **UBEE**, onde serão recuperados mantidos e preservados, sendo utilizados como biblioteca, sala de estudos, pesquisas e leitura.

§ 1º Caberá à **UBEE** a responsabilidade de todos os encargos, inclusive financeiros, do transporte, recuperação, manutenção e preservação dos vagões, ficando a **RFFSA** eximida de quaisquer ônus decorrentes dos projetos que porventura forem executados para utilização dos já referidos bens.

§ 2º Os vagões referidos, permanecerão estacionados em local onde serão fixados e protegidos adequadamente, não sendo, sob qualquer hipótese, movimentado para serviços de transporte ou qualquer outro fim.





Este **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO** terá eficácia a partir da data da sua publicação resumida no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de denúncia deste **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO** ou quando expirado o seu prazo de vigência, a **UBEE** providenciará à sua conta e sem ônus para a **RFFSA**, o imediato retorno dos vagões ao local que a Empresa determinar.

CLÁUSULA QUINTA

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO** terá vigência enquanto perdurar a validade do **CONVÊNIO Nº 009/98**, podendo porém, ser prorrogado por iguais períodos ou denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples notificação escrita, com prazo de antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA

RATIFICAÇÃO.

A **RFFSA** se reserva o direito de, a seu critério e quando lhe convier, acompanhar e fiscalizar as condições de manutenção e preservação dos vagões referidos neste **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO.**

CLÁUSULA TERCEIRA

PARÁGRAFO ÚNICO - A orientação e a assistência técnica referida nesta Cláusula, será prestada sem qualquer ônus para a **RFFSA.**

RATIFICAÇÃO.

A **RFFSA**, prestará orientação e assistência técnica à **UBEE** para a recuperação, manutenção e a preservação dos vagões utilizados no projeto objeto deste **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA

§ 3º A **UBEE** assume total e exclusiva responsabilidade pelo uso dos vagões objeto deste **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**, inclusive por danos ou prejuízos causados à **RFFSA** ou a terceiros.

§ 4º A utilização inadequada ou a manutenção insatisfatória dos vagões objeto deste **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**, implicarão na imediata rescisão do presente instrumento contratual e também o imediato retorno dos respectivos bens à **RFFSA**, sem ônus para a mesma e sem que assista à **UBEE** direito a qualquer ressarcimento ou indenização por dispêndios.

§ 5º A **UBEE** deverá no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**, apresentar à **RFFSA/PROFAC**, programa para restauração, recuperação e uso dos bens transferidos, contemplando cronograma físico para um máximo de 365 dias, a utilização que será dada aos bens e onde serão localizados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas a aplicação das cláusulas e condições deste **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**.

E assim, por estarem acordadas, a RFFSA e a UBEE assinam o presente **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO** ao **TERMO ADITIVO Nº 01 do CONVÊNIO Nº 009/98**, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1998.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.**JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE**

Presidente

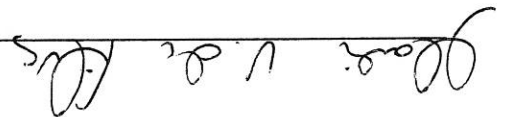
JOSÉ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças

UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE**ARMÃO JOSÉ MANOEL PIRES ALVES**

Vice Presidente

TESTEMUNHAS



Internet - Internet IP Direto, na Embratel - Empresa do Sistema Telebras, por inexistência de licitação; Processo (21200/97-11), com base no inciso I do Artigo 25, da Lei 8.666/93.

MAURO OROFINO CAMPO
Diretor-Presidente

(Of. nº 698.489/98)

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Extrato do 1º Termo Aditivo C-DEPUR nº 084/98, (referente ao C-DEPUR nº 122/90), que firmam a Companhia Docas do Rio de Janeiro e a Integral Transporte e Agentamento Marítimo Ltda. Processo: 2468/81-69. Data de Assinatura: 10 de dezembro 1998. Nome dos Signatários: Mauro Orofino Campos, Diretor-Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro e Maria Isabel Von Lachmann, Diretora Geral da Integral Transporte e Agentamento Marítimo Ltda.

Extrato do C-DEPUR nº 085/98, que firmam a Companhia Docas do Rio de Janeiro e Duarte Garcia, Caselli Guimarães e Terra Advogados. Processo: 696.630/1998. Data de Assinatura: 10 de dezembro 1998. Nome dos Signatários: Mauro Orofino Campos, Diretor-Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro e Luiz Arthur Caselli Guimarães Filho, representante da Duarte Garcia, Caselli Guimarães e Terra Advogados.

Extrato do C-DEPUR nº 086/98, que firmam a Companhia Docas do Rio de Janeiro e o Moínhos Cruzeiro do Sul. Processo: 2346/97-49. Data de Assinatura: 10 de dezembro 1998. Nome dos Signatários: Mauro Orofino Campos, Diretor-Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro e Rubem Weishaepfer e Antenor Gomes de Barros Leal Filho, Diretores do Moínhos Cruzeiro do Sul.

Extrato do 16º Termo Aditivo C-DEPUR nº 087/98, (referente ao C-DEPUR nº 041/88), que firmam a Companhia Docas do Rio de Janeiro e a Rodoferrera Construtora de Obras Ltda. Processo: 5190/87-86. Data de Assinatura: 21 de dezembro 1998. Nome dos Signatários: Mauro Orofino Campos, Diretor-Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro e Cláudio Siccardi, Procurador do Consórcio Angraporto.

Diretoria de Administração e Recursos Humanos

AVISO

A Companhia Docas do Rio de Janeiro - DRIJ, em cumprimento ao Parágrafo 1º do Art. 34 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público a quem interessar possa, que está procedendo a atualização em seu registro cadastral. Assim sendo, esta convocação empresas fornecedoras de materiais e prestadoras de serviços, a efetuem a respectiva inscrição no renovado em seu cadastro.

(Of. nº 698.371/98)

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO

Os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Suprimento e Encargos Gerais - Núcleo de Cadastro, sito a Rua Acrc. 21 - 3º andar - sala 307 - Centro - Rio de Janeiro - de 2ª a 6ª feira, no horário de 13 às 16 horas.

Rede Ferroviária Federal S/A

C.G.C. - 33.613.332/0001-09

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Convenientes: Rede Ferroviária Federal S/A e União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE-MG. Tipo e nº do Instrumento: Termo de Re-Aflicação ao Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 009/98. Objeto: Substituição do carro metálico de passageiros nº SC 926856-1F, pelos vagões nºs FNB 644.299-4E e FNB 644.272-2E, para serem reaparelhados, mantidos e preservados para fins culturais. Processo Administrativo: Nº 00/117715. Valor: Sem ônus para a RFFSA. Prazo de Vigência: A partir desta publicação, durante a vigência do Convênio nº 009/98, até 26/04/2003. Data de Assinatura: 22 de dezembro de 1998. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: JOSE ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE - Presidente; JOSE ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO - Diretor de Administração e Finanças. Pela UBEE: IRMAO JOSE MANOEL PIRES ALVES - Vice-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 11/98

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de microcomputadores e impressoras, pertencentes à Administração e Sistemas Ltda. Valor de Avaliação: R\$ 3,35 (três inteiros e trinta e cinco centavos). Custo Total Anual: R\$ 26.184,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais).

ALDREY LOBO DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe da Coordenadora de Licitação e Contratos

(Of. nº 156/98)

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 16/98

Objeto: A prestação de serviços jurídicos e advocatícios, judiciais e extrajudiciais, na defesa dos direitos e interesses da RFFSA, com atuação junto aos tribunais superiores em Brasília-DF, Conselho de Julgamento Técnico e Preço - Colocação 1º lugar - Nilson Correa Advogados S/C, Pontuação Final: 9,31. 2º lugar - José de Castro Ferreira, Freire Advogados S/C, Pontuação Final: 8,50. 3º lugar - Nilson Correa Advogados S/C, Pontuação Final: 7,08. 4º lugar - Sora Advogados Associados, Pontuação Final: 6,13. Exceções desclassificadas: Fonseca, Atayú & Advogados Associados e Associados.

ALDREY LOBO DE ALMEIDA JUNIOR
Coordenador de Licitação e Contratos

(Of. nº 353/98)

LNº 1.163 - 31-12-98 - 20cm - R\$ 293,60)

Escritório Regional Campos

CONCORRÊNCIA Nº 21/98

Data: 29/12/98. Processo: 08/012.891. Objeto: Alienação de propriedade ou direito de posse pela melhor oferta, PROPOSTAS: item 07: Robson da Silva Rosa, R\$20.050,00; item 03: Carlos Alberto Rocha, R\$1.850,00; item 04: Edilson Rufino Sardinha, R\$1.800,00; item 05: Miguel Amaro Pessanha de Souza, R\$2.760,00; item 06: Antonio Rangel de Souza, R\$1.910,00; item 07: Marcelo Viana da Silva, R\$12.151,80; item 08: Adalberto Mala Belmont, R\$18.556,00; item 09: Espôlio de João Ventura do Nascimento, representado por Cláudia Rosa Nascimento, R\$4.000,00; item 11: Izamar Aguiar Graziado, R\$57.250,00; item 22: Otávio Batista Amaral de Oliveira, R\$13.000,00; item 21: Jair Ferreira de Freitas, R\$7.250,00; item 24: César Ferreira da Costa, R\$3.200,00; item 23: Elias José Mozer, R\$8.650,00; item 26: Antonio Carlos Dias Furti, R\$2.600,00; item 25: Alex Sandro Aguiar Arrabal, R\$2.100,00; item 28: Cressi Gomes de Carvalho, R\$1.000,00; item 29: José Ferreira da Cruz, R\$3.000,00; item 30: Edelson Figueiredo Bizarria, R\$950,00; item 32: Adelson Silva da Cruz, R\$900,00; item 33: Jorecy Teixeira de Souza, R\$2.500,00; item 34: Adelson Silva da Cruz, R\$3.100,00; item 36: José Carlos Gomes da Silva, R\$1.950,00; item 37: Antonio Ferreira de Souza, R\$1.950,00; item 45: José Braz Gomes da Silva, R\$3.200,00; item 46: Sebastião Franchim de Souza, R\$3.200,00; item 56: Célia Maria Cordeiro Moreira, R\$4.000,00; item 59: Antonio Pimio da Silva, R\$27.500,00; item 61: Clotilde da Vilela, R\$2.100,00; item 65: Lauro Augusto Ferraz, R\$21.300,00; item 67: Tânia S/A, R\$295.000,00; item 68: Tânia S/A, R\$11.000,00; item 69: Tânia S/A, R\$9.600,00; item 70: Tânia S/A, R\$3.300,00; item 71: Tânia S/A, R\$7.850,00; item 72: Tânia S/A, R\$19.305,00; item 73: Paulo Braga Rodrigues, R\$15.123,45. Para os itens: 02, 20, 70, 71 e 73, considerando ter havido proposta o Direito de Preferência deverá ser novamente manifestado.

JOSÉ FERNANDES MOTA
P/Comissão Permanente de Licitação

(Of. nº 1.468/98)

Serviço Social das Estradas de Ferro

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de Serviços de Dermatologia. Empresa: Pessoa Física, Dra. Bauria Viana Olivé de Souza. Valor: Consulta no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e por outros procedimentos os valores correspondentes aos da Tabela de Honorários Médicos da AMB/90 com CH de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos). Prazo de Entrega: 18 (dezoito) meses a contar da assinatura do contrato. Fundamento Legal: Artigo 25 - Lei 8666/93 e Decreto 656/95 - TCU. Ato de Inexigibilidade: 21/12/98, por Fernando da Graça Lemos - Diretor Executivo. RECURSOS: Contribuições para o Plano de saúde dos Ferroviários - PLANSEFER - itens organizacionais nº 1.990.02.00 e nº 1.990.03.00. Assinatura: 21 de dezembro de 1998.

Objeto: Prestação de Serviços de Dermatologia. Empresa: Pessoa Física, Dr. Eduardo Aurélio Gomes Domingos. Valor: Consulta no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e por outros procedimentos os valores da Tabela de Honorários Médicos da AMB/90 com CH de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos). Prazo de Entrega: 18 (dezoito) meses a contar da assinatura do contrato. Fundamento Legal: Artigo 25 - Lei 8666/93 e Decreto 656/95 - TCU. Ato de Inexigibilidade: 21/12/98, por Fernando da Graça Lemos - Diretor Executivo. RECURSOS: Contribuições para o Plano de saúde dos Ferroviários - PLANSEFER - itens organizacionais nº 1.990.02.00 e nº 1.990.03.00. Assinatura: 21 de dezembro de 1998.

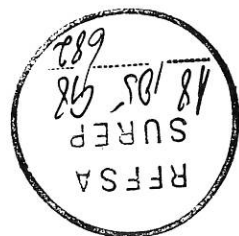
Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Médica, Clínica e Cirúrgica, em regime de hospitalização e ambulatorial. Empresa: Pessoa Jurídica, Casa de Saúde e Maternidade Santa Fé Ltda. Valor: Serviços prestados conforme: CIEFAS-MG e Anuário, Citiologia, Patologia Clínica, Radiologia, Resonância Magnética, Taxas - Lista de Referência CIEFAS-MG e Anuário, Citiologia, Patologia Clínica, Radiologia, Resonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Ultra Som - Consolidação do Convênio CIEFAS/AMB 1998 em Real. Datas: 18 (dezoito) meses a contar da assinatura do contrato. Fundamento Legal: Artigo 25 - Lei 8666/93 e Decreto 656/95 - TCU. Ato de Inexigibilidade: 21/12/98, por Fernando da Graça Lemos - Diretor Executivo. RECURSOS: Contribuições para o Plano de saúde dos Ferroviários - PLANSEFER - itens organizacionais nº 1.990.02.00 e nº 1.990.03.00. Assinatura: 21 de dezembro de 1998.

(Of. nº 1.163/98)

Objeto: Prestação de Assistência Médica, Clínica e Cirúrgica, em regime de hospitalização e ambulatorial. Empresa: Pessoa Jurídica, Casa de Saúde e Maternidade Santa Fé Ltda. Valor: Serviços prestados conforme: CIEFAS-MG e Anuário, Citiologia, Patologia Clínica, Radiologia, Resonância Magnética, Taxas - Lista de Referência CIEFAS-MG e Anuário, Citiologia, Patologia Clínica, Radiologia, Resonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Ultra Som - Consolidação do Convênio CIEFAS/AMB 1998 em Real. Datas: 18 (dezoito) meses a contar da assinatura do contrato. Fundamento Legal: Artigo 25 - Lei 8666/93 e Decreto 656/95 - TCU. Ato de Inexigibilidade: 21/12/98, por Fernando da Graça Lemos - Diretor Executivo. RECURSOS: Contribuições para o Plano de saúde dos Ferroviários - PLANSEFER - itens organizacionais nº 1.990.02.00 e nº 1.990.03.00. Assinatura: 21 de dezembro de 1998.

DEFEITO

MEMORANDO



De: ERJUF

Para: SUREP

Assunto: CONVÊNIO Nº 009/98 – RFFSA X U.B.E./MG.

117715

Data: 15/05/98

98

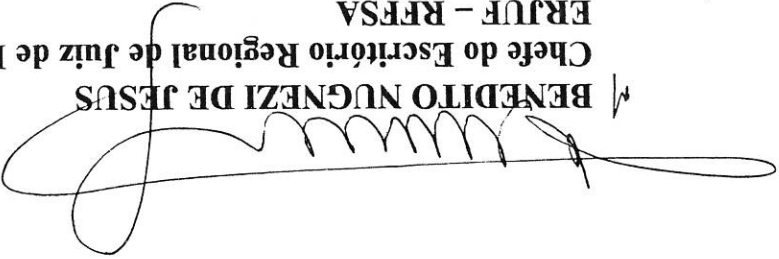
Nº 140 /ERJUF/98

13 JUL 10 1998

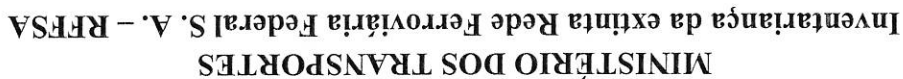
Processo 00/114415

Apresentando o carro de passageiros SC 926856-1F à U.B.E./MG, verificou a mesma que o carro indicado não os atendia, pois é muito grande. Fomos visitar outros locais e departamos com dois vagões antigos (de mancal de bronze) desviados na *Oficina do Horto Florestal em Belo Horizonte – MG (SR.2)*. Levamos ao conhecimento do Eng.º Mansur, assessor do Sr. ERBEL, que informou-nos serem vagões FNB 644.299-4E e FNB 644.272-2E baixados. Em virtude dos fatos, solicita então a U.B.E./MG, que os dois vagões possam substituir o carro de passageiros nomeado no convênio nº 009/98 supracitado.

Atenciosamente,


BENEDITO NUGNEZI DE JESUS
Chefe do Escritório Regional de Juiz de Fora
ERJUF – RFFSA





O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONVÊNIO**, bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido convênio e seus termos, relacionados em anexo, os quais fazem parte integrante do presente termo, observadas as condições seguintes:

ARTISTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferido o convênio e seus termos, de administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.

vinculados ao convênio para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei 11.483/07.

CARLOS ALBERTO BORGES TEIXEIRA
Inventariante da Extinta RFFSA

JUREMA DE SOUZA MACHADO
Presidente do IPHAN

SEUS TERMOS

CONVÊNIO 009/98 E

UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE - MG

E

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

CONVÊNIO Nº 009/98

CONVÊNIO Nº 00/98, que entre si celebraram a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, e a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE - MG.

Pelo presente instrumento particular, digitado e impresso em 05 (cinco) vias de igual teor, para juntas produzirem um só efeito de direito, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, doravante designada RFFSA, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, nesta Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, neste ato representada por seu Presidente ISAAC POPOUTCHI e por seu Diretor de Administração e Finanças JOSÉ ANTONIO E SCHMITT DE AZEVEDO e a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO, doravante designada UBEE, com sede à Rua Padre Odorico nº 128, 3º andar, no Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC sob o nº 17.200.684/0001-78, neste ato representada por seu Vice-Presidente Irmão JOSÉ MANOEL PIRES ALVES, acordam em firmar o presente CONVÊNIO, conforme PROCESSO Nº 00/115869, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As entidades convenentes desenvolverão, em conjunto e, em casos específicos, com a participação de outras entidades, programas e projetos de natureza turístico-cultural e educacional, particularmente aqueles relacionados com a preservação, valorização e difusão do patrimônio, da memória e das tradições ferroviárias, no âmbito do Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os programas e projetos decorrentes deste CONVÊNIO serão objeto de TERMOS ADITIVOS específicos, através dos quais se definirão as ações e responsabilidades da RFFSA e da UBEE.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente CONVÊNIO tem prazo de 05 (cinco) anos a contar de sua eficácia, podendo, porém, ser prorrogado por iguais períodos ou denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples notificação escrita, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias.



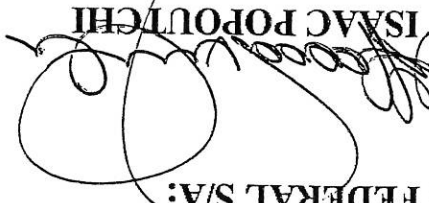
Handwritten signatures and initials.

O presente **CONVÊNIO** terá eficácia na data de sua publicação resumida no Diário Oficial da União.

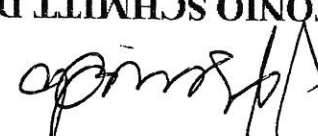
E assim, por estarem acordadas, a **RFFSA** e a **UBEE** assinam o presente **CONVÊNIO**, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 1998.

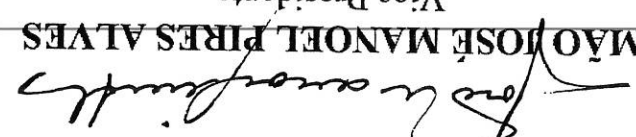
Pela REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A:


ISAAC POPUTCHI
 Presidente

JOSE ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO
 Diretor de Administração e Finanças

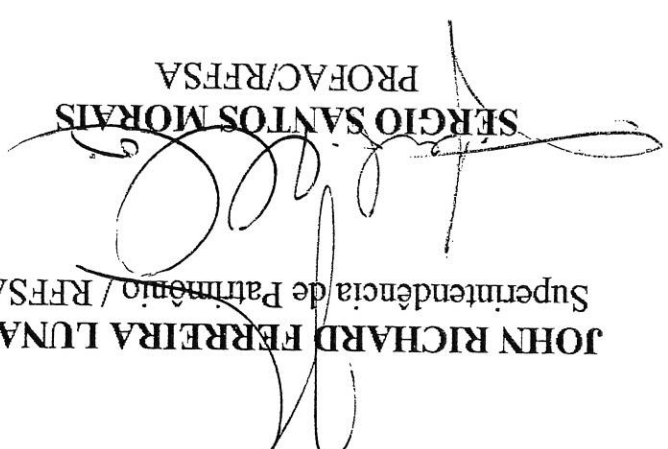


Pela UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - MG:


IRMÃO JOSÉ MANOEL PIRES ALVES
 Vice Presidente

TESTEMUNHAS:

JOHN RICHARD FERREIRA LUNAU
 Superintendência de Patrimônio / RFFSA


SÉRGIO SANTOS MORAIS
 PROFAC/RFFSA



UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO - UBEE - MG

E

REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONVENIO N° 009/98

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONVÊNIO Nº 009/98, que entre si celebraram a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.** e a **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE-MG.**

Pelo presente instrumento particular, digitado e impresso em 05 (cinco) vias de igual teor, para juntas produzirem um só efeito de direito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A**, doravante designada **RFFSA**, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, nesta Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, neste ato representada por seu Presidente **ISAAC POPUTCHI** e por seu Diretor de Administração e Finanças **JOSE ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO** e a **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO**, doravante designada **UBEE**, com sede à Rua Padre Odorico nº 128, 3º andar, no Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC sob o nº 17.200.684/0001-78, neste ato representada por seu Vice Presidente **Imão JOSE MANOEL PIRES ALVES**, acordam em firmar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme **PROCESSO Nº 00/115869**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONVÊNIO Nº 009/98**, celebrado em 01/04/1998, entre a **RFFSA** e a **UBEE**, tem por objetivo recuperar, manter e preservar para fins culturais, o carro, metálico de passageiros nº SC 926856-1F, de bitola de 1,60 m, vinculado ao Escritório Regional Juiz de Fora, atualmente desnecessário aos serviços da Empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A utilização do carro metálico de passageiros referido nesta Cláusula, integra o **PROGRAMA FERROVIÁRIO DE AÇÃO CULTURAL - PROFAC**, mantido pela **RFFSA** com a finalidade de preservar e difundir a memória, as tradições e o patrimônio histórico ferroviário.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a implantação e a operacionalização do projeto objeto deste **TERMO ADITIVO**, o carro metálico de passageiros especificado na Cláusula Primeira, será utilizado no Colégio Marista Dom Silvério, situado à Rua Lavras, nº 225, no Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, mantido pela **UBEE**, onde será recuperado e preservado, sendo utilizado como biblioteca, sala de estudos, pesquisas e leitura.

§ 1º Caberá à **UBEE** a responsabilidade de todos os encargos, inclusive financeiros, do transporte, recuperação, manutenção e preservação do carro metálico de passageiros, ficando a **RFFSA** eximida de quaisquer ônus decorrentes dos projetos que porventura forem executados para utilização do já referido bem.

§ 2º O carro metálico de passageiros referido, permanecerá estacionado em local onde será fixado e protegido adequadamente, não sendo, sob qualquer hipótese, movimentado para serviços de transporte ou qualquer outro fim.



Handwritten signatures and initials.

§ 3º A UBEE assume total e exclusiva responsabilidade pelo uso do carro metálico de passageiros objeto deste **TERMO ADITIVO**, inclusive por danos ou prejuízos causados à RFFSA ou a terceiros.

§ 4º A utilização inadequada ou a manutenção insatisfatória do carro metálico de passageiros objeto deste **TERMO ADITIVO**, implicará na imediata rescisão do presente instrumento contratual e também o imediato retorno do respectivo bem à RFFSA, sem ônus para a mesma e sem que assista à UBEE direito a qualquer ressarcimento ou indenização por dispêndios.

§ 5º A UBEE deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente **TERMO ADITIVO**, apresentar à RFFSA / PROFAC, programa para restauração, recuperação e uso do bem transferido, contemplando cronograma físico para um máximo de 365 dias e a utilização que será dada ao bem e onde será localizado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A RFFSA, prestará orientação e assistência técnica à UBEE para a recuperação, manutenção e a preservação do carro metálico de passageiros utilizado no projeto objeto deste **TERMO ADITIVO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A orientação e a assistência técnica referida nesta cláusula será prestada sem qualquer ônus para a RFFSA.

CLÁUSULA QUARTA

A RFFSA se reserva o direito de, a seu critério e quando lhe convier, acompanhar e fiscalizar as condições de manutenção e preservação do carro metálico de passageiros referido neste **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA

O presente **TERMO ADITIVO** terá vigência enquanto perdurar a validade do **CONVÊNIO** ora aditado, podendo porém, ser prorrogado ou denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples notificação escrita, com prazo mínimo de 90 (Noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de denúncia deste **TERMO ADITIVO** ou quando expirado o seu prazo de vigência, a UBEE providenciará à sua conta e sem ônus para a RFFSA, o imediato retorno do carro metálico de passageiros ao local que a Empresa determinar.

CLÁUSULA SEXTA

Este **TERMO ADITIVO** terá eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.



Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas a aplicação das cláusulas e condições deste **TERMO ADITIVO**.

E assim, por estarem acordadas, a **RFFSA** e a **UBEE** assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONVENIO Nº 003/98**, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 1998.

Pela REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A:

[Assinatura]
ISAAC POPUTCHI
 Presidente

[Assinatura]
JOSE ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO
 Diretor de Administração e Finanças

Pela UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE:

[Assinatura]
IRMAO JOSÉ MANOEL PIRES ALVES
 Vice Presidente

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
JOHN RICHARD FERREIRA LUNAU
 Superintendência de Patrimônio / RFFSA

[Assinatura]
SERGIO SANTOS MORAIS
 PROFAC/RFFSA



COCOL, à Av. Cons. Rodrigues Alves s/nº (entrada pelo portão de frente ao nº 55), Edifício da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DIDES, bairro do Mincuco, Santos (SP), a partir desta data.

Santos, 27 de abril de 1998
MARCELO DE AZEREDO
Diretor-Presidente

(OF. no. 35/98)

AVISO DE AUDIENCIA PÚBLICA

PROAPS NO 54-AR

A Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP comunitária, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93, que fazê-la realizar Administração Pública sobre futura licitação para arrendamento de área da Lot nº 06, compreendendo 13,300 m², correspondente ao Armazém 33 (intermo) e áreas adjacentes, para reforma, administração e operação de galpão de depósito de produtos alimentícios em "na natura" ou processados, movimentos sob refrieração no congelamento, com participação financeira da Administradora nas investimentos.

Data da Audição: Dia 04/05/98, a partir das 15:00h, no Auditório do Edifício Sede da Empresa, na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº (entada pelo portão defronte ao nº 55), Bairro do Mecucum, Santos(S.P.) e visa avaliar publicamente de todas as informações pertinentes à mencionada licitação. O acesso será aberto a todos os interessados, tranqueando-se o direito às informações e à livre manifestação.

Santos, 23 de abril de 1998
MARCELO DE AZEREDO
Diretor-Presidente

(Of. no. 36/98)

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍE: Contrato nº 022-98/D1, entre a Companhia Brasileira de Trans Urbanos-CBTU e a Companhia Esbaziense de L. Gaismar-OBJETO: Fornecimento de dois conjuntos de caminhão de linha com quindazes e Rebouço. LICITAÇÃO: Concorrência RJ 19A/97-DELIC-AC-GBTU. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 16.0901.1057.1214.0001. VALOR: R\$ 2.902.083,00. ASSINATURA: 15/04/98. CONTRATA: Diretor-Presidente Luiz Cláudio Valadares e Diretor Ramiro Abrantes Lopes Ribeiro. CONTRATA: Antonio Edison C. Marciano.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98-DELIC-AC

de maio de 1998, no auditório da CBRVIA, CUSTO DO EDITAL: R\$ 10,00 (dez reais).
Cada licitante deverá apresentar, até 14 de maio de 1993 (segunda-feira), o valor de R\$ 10,00 (dez reais).

CEP: 20.534-900. Telefone: (021) 575-3187 e 575-3188. Fax: (021) 571-5298.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1998
DANILO CORREA DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 5/97-DELIC-AC

Ltda., para os itens 01 a 09 pelo valor de R\$ 106,448,26 (cento e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos). 2) Companhia Saneamento Básico do Estado de São Paulo - S.A. para os itens 10 a 23 pelo valor de R\$ 46,224,43 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos). 3) Companhia Saneamento Básico do Estado de São Paulo - S.A. para os itens 24 a 26 pelo valor de R\$ 30,404,17 (trinta mil, quatrocentos e quinze reais e cinco centavos). 4) Companhia Saneamento Básico do Estado de São Paulo - S.A. para os itens 27 a 37 pelo valor de R\$ 11,178,00 (onze mil, cento e setenta e cinco reais e zero centavos). 5) Companhia Saneamento Básico do Estado de São Paulo - S.A. para os itens 38 a 40 pelo valor de R\$ 1,175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais e zero centavos).

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1998
DANILO CORREA DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Licitação

(OF. NO. 58/98)

Gerência de Trens Urbanos de Maceió

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/98/GETIC.

[illegible]

GERENTE DE LICITAÇÃO E COMPRAS
IRAN NUNES MEDEIRO

(OF. no. 7/98)

A Rede Ferroviária Federal S.A., através de seu Escritório Regional de Jaz de Fora - ERJUF - (uma publico que na Estação Ferroviária de Jaz de Fora - ERJUF, o município foi criado em 1998, a partir das 14 horas, na Estação Ferroviária da RFFSA, situado no Pólo do Estação Ferroviária, no município de Barbacena - MG, a visitação poderá ser feita de segunda a sexta-feira, em data e hora previamente marcadas com os bilhetes e/ou ERJUF, nas localidades constantes da lista anexa ao edital, à disposição dos interessados.

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 5/98

[illegible]

Escritório Regional de Juiz de Fora

(OFF. NO. 46/98).

1. Tipo de Instrumentação: Extração de Termo Aditivo n.º 07 ao Contrato 60/97. Convenientes: RBR FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., e SENAI-ES. Objeto: Estabelecimento dos termos de cooperação com vistas à recuperação produtiva das empresas da REPSA incluídas no PID - Plano de Incentivo ao Desligamento, implantado na REPSA. Item Orçamentário: 71.99.01/96 - ODEPA, valor de reembolso total estimado para o período: R\$ 17.887,50 (despesas com aluguel, deslocamentos e outras reais e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: 01/04/98 a 01/04/99. Data de Assinatura: 01 de abril de 1998. Nome e cargo dos Signatários: Pela REPSA: ISAAC PO-POUTCHI - Presidente; JOSÉ ANTONIO SCHMITZ DE AZEVEDO - Diretor de Ad-
ministração e Finanças - Pela SENAI-ES: JOSÉ BRAZILIO BASSINI - Presi-
dente do Conselho; FRANCISCO LOPES - Diretor Regional).

Tipo de Instrumento: Extrato de Alteração n.º 01 do Instrumento-
 tes: RDEE PERNAMBUCANA FEDERAL S.A., e SERPARE-RR, Objeto: Estabelec-
 mento dos termos de Cooperação com Vistas e Reconvenções profissionais
 de empregados da RFFSA incluindo no DID n.º 10 - Plano de Incentivo ao Desem-
 penho, implantado na RFFSA. Item documentado: 71.99.01/96 - ORCA-
 (du - valor de reembolso total estimada para o período: R\$ 275.108,67 (du-
 zentos e setenta e cinco mil, setecentos e oito reais e sessenta e se-
 tes Centavos). Prazo de Vigência: 09/04/98 a 09/04/99. Prazo da Portor-
 ção: 12 meses a partir de 09/04/98. Data de Assinatura: 01 de abril
 de 1998. Nome e cargo dos signatários: Pela RFFSA: ISAAC RODRIGUES
 Presidente; JOSÉ ANTONIO SCHMITZ DE AZEVEDO - Diretor de Administração;
 e Financeiras - pelo SERPARE-RR: HELIO CADORE - Diretor. Suplente: ANDRÉ LUIZ DA ROCHA BARALHO - Diretor Técnico.

[illegible]

tipo de instrumento: Convênio nº 009/98 e Termo Aditivo nº 01 que tem por objetivo a cessão de um carro metálico de passageiros nº SC 26955-AT para preservação. Contratantes: Rede Ferroviária Federal S.A., e União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE. Valor: Sem ônus para a RFFSA. Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos a contar de sua efetivação. Data de Assinatura: 01 de abril de 1998. Nome e Cargo dos signatários: Pela RFFSA: ISAAC POPOVICH - Presidente; JOSÉ AMÔNIO SCHMITT DE AZEVEDO - Diretor de Administração e Finanças; pela UBEE: JOSÉ MANOEL PIRES ALVES - Vice Presidente.

de 1996, a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, através do Edital nº 001/96, abriu um processo de licitação para a contratação de uma empresa para a construção e instalação de uma rede de distribuição de energia elétrica, com o objetivo de atender a demanda da população da cidade de Paulo de Faria, localizada no Estado de Pernambuco. A licitação foi realizada em 1996, e a empresa vencedora foi a empresa [nome da empresa], que apresentou o menor preço para a execução dos serviços. A obra foi iniciada em 1996 e concluída em 1997, com o valor total de R\$ 1.000.000,00. A obra foi realizada em conformidade com o Edital nº 001/96, e a empresa vencedora foi a empresa [nome da empresa].

C.G.C. 33.613.332/0001-09
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Rede Ferroviária Federal S/A

UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - MG

E

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO
ADITIVO Nº 01 DO CONVÊNIO Nº 009/98

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 01 do CONVÊNIO Nº 009/98, que entre si celebraram a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. e a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO.

Pelo presente instrumento particular, digitado e impresso em 05 (cinco) vias de igual teor, para juntas produzirem um só efeito de direito, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, doravante designada RFFSA, com sede na Praça Procópio Ferreira nº 86, nesta Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE e por seu Diretor de Administração e Finanças JOSÉ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO e a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO, doravante designada UBEE, com sede na Rua Padre Odorico nº 128, 3º andar, no Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC sob o nº 17.200.684/0001-78, neste ato representada por seu Vice Presidente IRMÃO JOSÉ MANOEL PIRES ALVES, acordam em firmar o presente TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, conforme PROCESSO Nº 00/117715, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo retificar o disposto no TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONVÊNIO Nº 009/98, substituindo o carro metálico de passageiros nº SC 926856-1F, pelos vagões nº FNB 644.299-4E e nº FNB 644.272-2E, para serem recuperados, mantidos e preservados para fins culturais, vinculados ao Escritório Regional Juiz de Fora e atualmente desnecessários aos serviços da Empresa.

PARAGRAFO UNICO - A utilização dos vagões referidos nesta Cláusula, integra o PROGRAMA FERROVIÁRIO DE AÇÃO CULTURAL - PROFAC, mantido pela RFFSA com a finalidade de preservar e difundir a memória, as tradições e o patrimônio histórico ferroviário.

CLÁUSULA SEGUNDA

~~Para a implantação e a operacionalização do projeto objeto deste TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, os vagões especificados na Cláusula Primeira, serão utilizados no Colégio Marista Dom Silvério, situado na Rua Lavras, nº 225, no Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, mantido pela UBEE, onde serão recuperados mantidos e preservados, sendo utilizados como biblioteca, sala de estudos, pesquisas e leitura.~~

§ 1º Caberá à UBEE a responsabilidade de todos os encargos, inclusive financeiros, do transporte, recuperação, manutenção e preservação dos vagões, ficando a RFFSA eximida de quaisquer ônus decorrentes dos projetos que porventura forem executados para utilização dos já referidos bens.

§ 2º Os vagões referidos, permanecerão estacionados em local onde serão fixados e protegidos adequadamente, não sendo, sob qualquer hipótese, movimentado para serviços de transporte ou qualquer outro fim.



lv

St

- § 3º A UBEE assume total e exclusiva responsabilidade pelo uso dos vagões objeto deste TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, inclusive por danos ou prejuízos causados à RFFSA ou a terceiros.
- § 4º A utilização inadequada ou a manutenção insatisfatória dos vagões objeto deste TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, implicarão na imediata rescisão do presente instrumento contratual e também o imediato retorno dos respectivos bens à RFFSA, sem ônus para a mesma e sem que assista à UBEE direito a qualquer ressarcimento ou indenização por dispêndios.
- § 5º A UBEE deverá no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, apresentar à RFFSA/PROFAC, programa para restauração, recuperação e uso dos bens transferidos, contemplando cronograma físico para um máximo de 365 dias, a utilização que será dada aos bens e onde serão localizados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A RFFSA, prestará orientação e assistência técnica à UBEE para a recuperação, manutenção e a preservação dos vagões utilizados no projeto objeto deste TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A orientação e a assistência técnica referida nesta Cláusula, será prestada sem qualquer ônus para a RFFSA.

CLÁUSULA QUARTA

A RFFSA se reserva o direito de, a seu critério e quando lhe convier, acompanhar e fiscalizar as condições de manutenção e preservação dos vagões referidos neste TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA

O presente TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO terá vigência enquanto perdurar a validade do CONVENIO Nº 009/98, podendo porém, ser prorrogado por iguais períodos ou denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples notificação escrita, com prazo de antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de denúncia deste TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO ou quando expirado o seu prazo de vigência, a UBEE providenciara à sua conta e sem ônus para a RFFSA, o imediato retorno dos vagões ao local que a Empresa determinar.

CLÁUSULA SEXTA

Este TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO terá eficácia a partir da data da sua publicação resumida no Diário Oficial da União.



CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas a aplicação das cláusulas e condições deste TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO.

E assim, por estarem acordadas, a RFFSA e a UBEE assinam o presente TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO ao TERMO ADITIVO Nº 01 do CONVÊNIO Nº 009/98, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

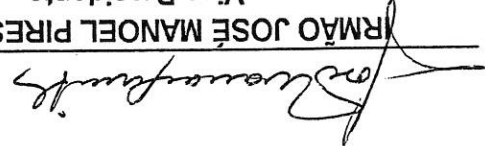
Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1998.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE
Presidente

JOSÉ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO
Diretor de Administração e Finanças

UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE


JRMAO JOSÉ MANOEL PIRES ALVES
Vice Presidente

TESTEMUNHAS

João V. de A. S.

Adelino Coutinho



Internet - Internet IP Direto, na Empresa do Sistema Telexbrasil, por inexistência de licitação; processo (21200/97-11), com base no inciso I do Artigo 25, da Lei 8.666/93.

MAURO OROFINO CAMPO
Diretor-Presidente

(Of. nº 698.489/98)

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Ata do 1º Termo Aditivo C-DEPUJ Nº 084/98, (referente ao C-DEPUJ nº 122/90), que firmam a Companhia Docas do Rio de Janeiro e a Integral Transporte e Armazenamento Marítimo Ltda. Processo: 246/87-1.

9. Data de Assinatura: 10 de dezembro 1998. Nome dos Signatários: Mauro Orofino Campos, Diretor-Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro e Maria Isabel Von Lachmann, Diretora Geral da Integral Transporte e Armazenamento Marítimo Ltda.

Ata do C-DEPUJ Nº 085/98, que firmam a Companhia Docas do Rio de Janeiro e Duarte Garcia, Caselli Guimarães e Terra Advogados. Processo: 696.620/1998. Data de Assinatura: 10 de dezembro 1998. Nome dos Signatários: Mauro Orofino Campos, Diretor-Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro e Luiz Arthur Caselli Guimarães, representante da Duarte Garcia, Caselli Guimarães e Terra Advogados.

Ata do C-DEPUJ Nº 086/98, que firmam a Companhia Docas do Rio de Janeiro e o Moínhos Cruzado do Campo. Processo: 2346/97-49. Data de Assinatura: 10 de dezembro 1998. Nome dos Signatários: Mauro Orofino Campos, Diretor-Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro e Rubem Weithauser e Antenor Gomes de Barros Leal Filho, Diretores do Moínhos Cruzado do Campo.

Ata do C-DEPUJ Nº 087/98, (referente ao C-DEPUJ nº 041/88), que firmam a Companhia Docas do Rio de Janeiro e a Rodoferrera Construtora de Obras Ltda. Processo: 5190/87-86. Data de Assinatura: 10 de dezembro 1998. Nome dos Signatários: Mauro Orofino Campos, Diretor-Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro e Rodoferrera Construtora de Obras Ltda.

Ata do C-DEPUJ Nº 088/98, que firmam a Companhia Docas do Rio de Janeiro e o Consórcio Angraoporo. Processo: 2346/97-49. Data de Assinatura: 10 de dezembro 1998. Nome dos Signatários: Mauro Orofino Campos, Diretor-Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro e Cláudio Sicairel, Procurador do Consórcio Angraoporo.

(Of. nº 698.437/98)

Diretoria de Administração e Recursos Humanos

AVISO

A Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDJR, em cumprimento ao Parágrafo 1º do Art. 34 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que quem interessar possa, que está procedendo a atualização em seu registro cadastral. Assim sendo, está convocando empresas fornecedoras de materiais e prestadoras de serviços, a efetuarem a respectiva inscrição ou renovação em seu cadastro.

Os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Suprimento e Encargos Gerais - Núcleo de Cadastro, sito a Rua Acrc. 2º e 3º andar - sala 307 - Centro - Rio de Janeiro - de 2ª a 6ª feira, no horário de 13 às 16 horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO

(Of. nº 698.371/98)

Rede Ferroviária Federal S/A
C.G.C. - 33.813.332/0001-09
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tipo e nº do Instrumento: Termo de Ratificação aditivo nº 01 ao Convênio nº 009/98.

Convenientes: Rede Ferroviária Federal S/A e União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE-MG.

Objeto: Substituição de passageiros de passagem nº SC 928856-1F, pelos vagões nºs FNB 644.299-4E e FNB 644.272-2E, para serem recuperados, mandos e preservados para fins culturais.

Processo Administrativo: Nº 00/117715. Valor: Sem ônus para a RFFSA. Prazo de vigência: A partir desta publicação, durante a vigência do Convênio nº 009/98, até 26/04/2003. Data de Assinatura: 22 de dezembro de 1998. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE - Presidente. Pela UBEE: IRMAO JOSÉ MANOEL PIRES ALVES - Vice-Presidente.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 11/98

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de microcomputadores e impressoras, pertencentes a Administração de Tecnologia e Sistemas Ltda. Valor da Avaliação: R\$ 35 (oitenta e cinco mil e cinco centavos). Custo Total Anual: R\$ 25.184,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais).

ALDYL LOBO DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe da Coordenadora de Licitação e Contratos

(Of. nº 156/98)

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 16/98

Objeto: A prestação de serviços jurídicos e advocacia, judiciais e extrajudiciais, na defesa dos direitos e interesses das RFFSA, com atuação junto aos tribunais superiores em Brasília-DF, Conselho de Julgamento Técnico e Preço - Colocação: 1º lugar - Nilson Correa Advogados S/C. Pontuação Final: 9,31. 2º lugar - José de Castro Ferreira, Freire Advogados S/C. Pontuação Final: 8,50. 3º lugar - Nilson Correa Advogados S/C. Pontuação Final: 7,08. 4º lugar - Seta Advogados Associados. Pontuação Final: 6,11. Escritórios desclassificados: Fonseca, Arruio e Advogados Associados; Advocaia Rogério Avelar, Lacer Marins, Halimbeck, Pereira Neto, Gurevich e Schouen Advogados e Emmentano Baggio e Associados.

ALDYL LOBO DE ALMEIDA JUNIOR
Coordenador de Licitação e Contratos

(Of. nº 353/98)

Serviço Social das Estradas de Ferro
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Of. nº 1.468/98)

Objeto: Prestação de Serviços de Fisioterapia.

Empresa: Pessoa Jurídica: CHEK-UP Centro Integrado de Saúde Ltda.

Valor: Tabela de Honorários Médicos da ABV/90 com CH de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos).

Prazo de Entrega: 48 (quarenta e oito meses) a contar da assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Artigo 25 - Lei 8666/93 e Decisão 656/95 - TCU.

Ata de Inexigibilidade: 23/12/98, por Fernando da Graça Lemos - Diretor Executivo.

RECURSOS: Contribuições para o Plano de saúde dos Ferroviários - PLANSEFER - itens orçamentários nº 1.990.02.00 e nº 1.990.03.00.

Assinatura: 21 de dezembro de 1998.

Objeto: Prestação de Serviços de Dermatologia.

Empresa: Pessoa Física: Dra. Bárbara Viana Olivé de Souza.

Valor: Consulta no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e por outros procedimentos os valores correspondentes aos da Tabela de Honorários Médicos da ABV/90 com CH de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos).

Prazo de Entrega: 48 (quarenta e oito meses) a contar da assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Artigo 25 - Lei 8666/93 e Decisão 656/95 - TCU.

Ata de Inexigibilidade: 23/12/98, por Fernando da Graça Lemos - Diretor Executivo.

RECURSOS: Contribuições para o Plano de saúde dos Ferroviários - PLANSEFER - itens orçamentários nº 1.990.02.00 e nº 1.990.03.00.

Assinatura: 21 de dezembro de 1998.

Objeto: Prestação de Serviços de Dermatologia.

Empresa: Pessoa Física: Dr. Edmarcio Gomes Domingos.

Valor: Consulta no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e por outros procedimentos os valores da Tabela de Honorários Médicos da ABV/90 com CH de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos).

Prazo de Entrega: 48 (quarenta e oito meses) a contar da assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Artigo 25 - Lei 8666/93 e Decisão 656/95 - TCU.

Ata de Inexigibilidade: 23/12/98, por Fernando da Graça Lemos - Diretor Executivo.

RECURSOS: Contribuições para o Plano de saúde dos Ferroviários - PLANSEFER - itens orçamentários nº 1.990.02.00 e nº 1.990.03.00.

Assinatura: 21 de dezembro de 1998.

(Of. nº 1.163/98)

Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Médica, Clínica e Cirúrgica, em regime de hospitalização e ambulatorial.

Empresa: Pessoa Jurídica: Casa de Saúde e Maternidade Santa Fé Ltda.

Valor: Tabela de Honorários Médicos - Consolidação do Contrato CTEF/AS/AMB 1998 em Real, Datas: 1998 e 1999.

Prazo de Entrega: 48 (quarenta e oito meses) a contar da assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Artigo 25 - Lei 8666/93 e Decisão 656/95 - TCU.

Ata de Inexigibilidade: 23/12/98, por Fernando da Graça Lemos - Diretor Executivo.

RECURSOS: Contribuições para o Plano de saúde dos Ferroviários - PLANSEFER - itens orçamentários nº 1.990.02.00 e nº 1.990.03.00.

Assinatura: 21 de dezembro de 1998.

(Nº 1.163 - 31-12-98 - R\$ 293,60)

JOSE FERNANDES MOTA
P/Comissão Permanente de Licitação

Data: 29/12/98. Processo: 08/012.891. Objeto: Alienação de propriedade ou direito de posse pela melhor oferta no estado de ocupação e conservação em que se encontram os imóveis relacionados no Anexo I do Edital. PROPONENTES: Item 02: Roberto da Silva Rosa. R\$20.050,00; Item 03: Carlos Alencar da Rocha. R\$21.850,00; Item 04: Edilson Rufino Sardinha. R\$1.800,00; Item 05: Miguel Amaro Passanha de Souza. R\$2.760,00; Item 06: Antônio Rangel de Souza. R\$1.910,00; Item 07: Marcelo Viana da Silva. R\$2.151,80; Item 08: Adauto Maia Belmonte. R\$18.556,90; Item 09: Espôlio de João Ventura do Nascimento. R\$4.000,00; Item 11: Lázaro Aguiar Granado. R\$4.305,00; Item 12: Lígia de Almeida Lora. R\$5.000,00; Item 13: Marli Diehl. R\$2.050,00; Item 16: Fernando Antonio Guentim. R\$2.310,00; Item 19: José Alencar Mungia. R\$8.000,00; Item 20: Giovanni Batista. R\$4.250,00; Item 21: Jair Ferreira de Freitas. R\$7.250,00; Item 22: Orlindo Batista. R\$21.300,00; Item 23: César Ferreira da Costa. R\$21.300,00; Item 24: Antônio Carlos Dias Faria. R\$2.600,00; Item 25: Alex Sandro Aguiar Arrabal. R\$2.100,00; Item 26: Antônio Carlos Dias Faria. R\$2.600,00; Item 27: José Carlos do Carmo. R\$1.320,00; Item 28: César Gomes de Carvalho. R\$1.000,00; Item 29: José Ferreira da Cruz. R\$3.000,00; Item 30: Edelson Figueredo Bizarriz. R\$950,00; Item 32: Adelson Silva da Cruz. R\$3.000,00; Item 33: Jorey Teixeira de Souza. R\$2.500,00; Item 34: Adelson Silva da Cruz. R\$3.000,00; Item 36: José Carlos Gomes da Silva. R\$1.950,00; Item 37: Antônio Ferreira de Souza. R\$3.200,00; Item 46: Sebastião Franklin de Souza. R\$1.950,00; Item 45: José Braz Gomes da Silva. R\$3.200,00; Item 56: Célia Maria Cordeiro Moreira. R\$4.000,00; Item 59: Antônio Pina da Silva. R\$2.500,00; Item 61: Clodoaldo Vicente. R\$2.100,00; Item 65: Lauro Augusto Ferraz. R\$21.300,00; Item 67: Trúfa S/A. R\$295.000,00; Item 68: Trúfa S/A. R\$11.000,00; Item 69: Trúfa S/A. R\$9.600,00; Item 70: Trúfa S/A. R\$3.300,00; Item 71: Trúfa S/A. R\$7.850,00; Item 72: Trúfa S/A. R\$19.705,00; Item 73: Paulo Braga Rodrigues. R\$15.123,45. Para os itens: 02, 20, 70, 71 e 73.

Escritório Regional Campos

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21/98

Oferta no estado de ocupação e conservação em que se encontram os imóveis relacionados no Anexo I do Edital. PROPONENTES: Item 02: Roberto da Silva Rosa. R\$20.050,00; Item 03: Carlos Alencar da Rocha. R\$21.850,00; Item 04: Edilson Rufino Sardinha. R\$1.800,00; Item 05: Miguel Amaro Passanha de Souza. R\$2.760,00; Item 06: Antônio Rangel de Souza. R\$1.910,00; Item 07: Marcelo Viana da Silva. R\$2.151,80; Item 08: Adauto Maia Belmonte. R\$18.556,90; Item 09: Espôlio de João Ventura do Nascimento. R\$4.000,00; Item 11: Lázaro Aguiar Granado. R\$4.305,00; Item 12: Lígia de Almeida Lora. R\$5.000,00; Item 13: Marli Diehl. R\$2.050,00; Item 16: Fernando Antonio Guentim. R\$2.310,00; Item 19: José Alencar Mungia. R\$8.000,00; Item 20: Giovanni Batista. R\$4.250,00; Item 21: Jair Ferreira de Freitas. R\$7.250,00; Item 22: Orlindo Batista. R\$21.300,00; Item 23: César Ferreira da Costa. R\$21.300,00; Item 24: Antônio Carlos Dias Faria. R\$2.600,00; Item 25: Alex Sandro Aguiar Arrabal. R\$2.100,00; Item 26: Antônio Carlos Dias Faria. R\$2.600,00; Item 27: José Carlos do Carmo. R\$1.320,00; Item 28: César Gomes de Carvalho. R\$1.000,00; Item 29: José Ferreira da Cruz. R\$3.000,00; Item 30: Edelson Figueredo Bizarriz. R\$950,00; Item 32: Adelson Silva da Cruz. R\$3.000,00; Item 33: Jorey Teixeira de Souza. R\$2.500,00; Item 34: Adelson Silva da Cruz. R\$3.000,00; Item 36: José Carlos Gomes da Silva. R\$1.950,00; Item 37: Antônio Ferreira de Souza. R\$3.200,00; Item 46: Sebastião Franklin de Souza. R\$1.950,00; Item 45: José Braz Gomes da Silva. R\$3.200,00; Item 56: Célia Maria Cordeiro Moreira. R\$4.000,00; Item 59: Antônio Pina da Silva. R\$2.500,00; Item 61: Clodoaldo Vicente. R\$2.100,00; Item 65: Lauro Augusto Ferraz. R\$21.300,00; Item 67: Trúfa S/A. R\$295.000,00; Item 68: Trúfa S/A. R\$11.000,00; Item 69: Trúfa S/A. R\$9.600,00; Item 70: Trúfa S/A. R\$3.300,00; Item 71: Trúfa S/A. R\$7.850,00; Item 72: Trúfa S/A. R\$19.705,00; Item 73: Paulo Braga Rodrigues. R\$15.123,45. Para os itens: 02, 20, 70, 71 e 73.

, considerando ter havido proposta o Direito de Preferência deverá ser novamente manifestado.

DE 12-98

**FICHA INSPEÇÃO DO CONVÊNIO 009/98,
TERMO ADITIVO 01 E TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: JUIZ DE FORA - URJUF	
CONVENIENTE: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
LOCAL DA INSPEÇÃO: UBEE - BELO RHORIZONTE	
TÉCNICOS DA INV/RFFSA: WALDEMAR DE SOUZA FILHO	
TÉCNICOS DO IPHAN: _____ MAT: _____	
Nº. do Convênio: 009/98	Validade do Convênio: ☐ Em vigor ☐ Vencido ☐ Indeterminado
Tipo do Bem (s): ☐ Mat. Rod. ☒ Móvel ☐ Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s): ☐ Bom ☒ Regular ☐ Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: ☒ Sim ☐ Não ☐ Outros	Bem (s) em exposição: ☒ Sim ☐ Não
Observações:	
• ANEXO I > RELACÃO DE BENS CONVENIADOS.	
• ANEXO II > RELACÃO DOS BENS CONVENIADOS NÃO LOCALIZADOS	
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:	
INV / RFFSA Waldemar de Souza Filho Mat: 30.008.312-2 RFFSA - ERJUF	
_____ IPHAN	

MEMO. Nº140/ERJUF/98

OFÍCIO Nº1005/URJUF/INV/RFFSA/2011



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA

Unidade Regional Juiz de Fora
Av. Brasil, nº. 2001 - 10º andar - Juiz de Fora - MG - CEP 36060-010
Telefone (32) 3249-4401 Fax (32) 3249-4414

Ofício nº 1005 /URJUF/INV/RFFSA/2011

Juiz de Fora, 22 de agosto de 2011.

A
UBEE - UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO
Rua Padre Odorico, 128 - 3º andar
Bairro São Pedro
Belo Horizonte - MG
CEP: 30.330-040

Assunto: Acervo referente ao Convênio 009/98 Aditivo 01 e
Re-Ratificação ao Termo Aditivo 01.
Prezado Senhor,

1. Fazemos referência ao Convênio 009/98 Aditivo 01 e Re-Ratificação ao Termo Aditivo 01, no tocante ao acervo que se encontra de posse dessa renomada instituição, de bens históricos da RFFSA.

2. Sobre o assunto, cabe inicialmente informar que, por força da Lei N.º 11.483, de 31 de maio de 2007, a RFFSA foi extinta e teve o processo de inventário de seus bens, direitos e obrigações iniciado, sob a coordenação e supervisão do Ministério dos Transportes. De acordo com a referida lei, caberá ao IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional receber e administrar os bens de valor artístico, histórico e cultural oriundos da RFFSA.

3. De modo a possibilitar a transferência do citado Convênio, equipe dessa Inventariança realizou inspeção dos bens móveis históricos, e na oportunidade foram constatadas divergências entre os bens encontrados e os relacionados no Convênio supracitado. Os bens relacionados no convênio são o vagão de número FNB 644.272-2E e o vagão de número FNB 644.299-4E. A divergência citada encontra-se no bem FNB 644.299-4E não localizado, para o qual solicitamos informações a respeito.

Atenciosamente

CLAUDIO MARCIO BELLINI DOS SANTOS
Chefe da Unidade Regional Juiz de Fora
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

MEM_VIR3.DOC

BENEDITO NUGNEZI DE JESUS
Chefe do Escritório Regional de Juiz de Fora
ERJUF - RFFSA

Atenciosamente,

Apresentando o carro de passageiros SC 926856-1F à U.B.E./MG, verificou a mesma que o carro indicado não os atendia, pois é muito grande. Fomos visitar outros locais e deparamos com dois vagões antigos (de mancal de bronze) desviados na *Oficina do Horto Florestal em Belo Horizonte - MG (SR.2)*. Levamos ao conhecimento do Eng.º Mansur, assessor do Sr. ERBEL, que informou-nos serem vagões FNB 644.299-4E e FNB 644.272-2E baixados. Em virtude dos fatos, solicita então a U.B.E./MG, que os dois vagões possam substituir o carro de passageiros nomeado no convênio n.º 009/98 supracitado.

Assunto: CONVENIO Nº 009/98 – RFFSA X U.B.F.E/MG.

Para: SUREP

De: ERJUF

MEMORANDO

RFSA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

18/05/82
RFFSA
SUREP
982

13 JUL 10 286 177715 86

Data: 15/05/98

N^o 140 / ERJUF/98 98

00/11/15 03:00

PLANILHA RESUMO

[illegible]

Waldemar de Souza Filho
Matr. 30.008.312-2
RFFSA-ERJUF

FICHA DE INSPEÇÃO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva
Inventariação da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

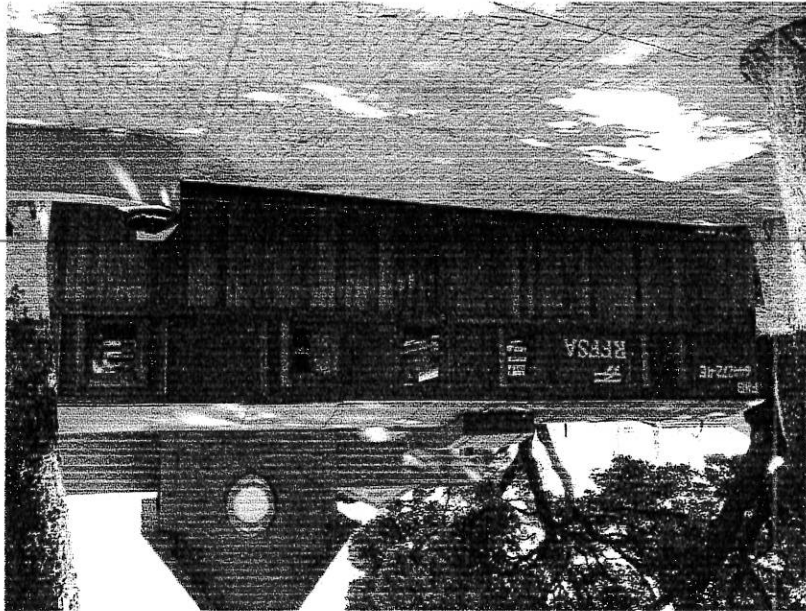
Nº.
001

FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: JUIZ DE FORA - URJUF	CONVENIENTE: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO	LOCAL DA INSPEÇÃO: BELO HORIZONTE	TÉCNICOS DA INV/RFFSA: WALDEMAR DE SOUZA FILHO	TÉCNICOS DO IPHAN: _____
DATA DA INSPEÇÃO: 17/06/08	MAT: 30.008.312-2	MAT: _____		

Nº. do Convênio: 09/1998	Tipo do Bem (s): ☐ Mat. Rod. ☒ Móvel ☐ Imóvel	Bem (s) em conformidade com o anexo: ☐ Sim ☐ Não ☐ Outros
Validade do Convênio: ☐ Em vigor ☐ Vencido ☐ Indeterminado	Estado Geral do (s) Bem (s): ☐ Bom ☒ Regular ☐ Ruim	Bem (s) em exposição: ☐ Sim ☐ Não

Observações:
VAGÃO FNB 644272-4E



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA
Waldemar de Souza Filho
Mat: 30.008.312-2
RFFSA - ERJUF

IPHAN